



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Passos Maia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**MOÇÃO DE APELO Nº 003/2023**

Os vereadores abaixo assinados, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, apresentam MOÇÃO DE APELO aos Excelentíssimos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 773 que " Dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providencias". Que determinou o desconto de 14% dos servidores aposentados de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que tal cobrança em justa, uma vez que esta lei que instituiu, aprovada na última reforma Da Previdência do estado em 2021, modificou o trecho da lei em vigor que retirava a isenção dos aposentados que ganham Menos do que o teto do INSS. Além disso, os beneficiários que recebiam valores acima deste teto contribuir um com alíquota de 11% calculada sobre o valor que excedia o teto. Na regra atual, todos os aposentados contribuem com uma alíquota de 14% sobre o valor total do benefício;

CONSIDERANDO o projeto de Lei Complementar número 004/2023, que propõe a revogação desta alíquota de 14% sobre o salário dos servidores aposentados e pensionistas e que, se aprovado, entrará em vigor em 1º de janeiro 2024, o que proporcionará ao governo do estado o tempo necessário para as adequações.

Sendo assim:

A CÂMERA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES QUE SUBSCREVI, APROVOU MOÇÃO DE APELO AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA QUE APROVEM O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 004 2023, QUE PROPÕE A REVOGAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 14% SOBRE O SALÁRIO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Passos Maia – SC, 30 de outubro de 2023.

VEREADORES:

\_\_\_\_\_  
EDEMARCOS ANGONESE

\_\_\_\_\_  
LUCIA MICHELON-THOMAZZONI

\_\_\_\_\_  
HUGO LUIZ CONTE

\_\_\_\_\_  
LURDES RIBEIRO DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
Avenida Ângelo Tirelli, nº 141, Centro, CEP: 89687-000, Passos Maia – SC – Fone/Fax: 49 3437 0146

CNPJ: 11.894.220/0001-22 – E-mail: [camara@passosmaia.sc.gov.br](mailto:camara@passosmaia.sc.gov.br)

Site: [www.camarapassosmaia.sc.gov.br](http://www.camarapassosmaia.sc.gov.br)

Manoel

\_\_\_\_\_  
Paulo

\_\_\_\_\_  
Paulo

\_\_\_\_\_  
Paulo

\_\_\_\_\_  
Paulo



Estado de Santa Catarina  
Município de Passos Maia  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Marcos Fernandes da Rocha  
MARCOS FERNANDES DA ROCHA

Neimar Luiz Nervis  
NEIMAR LUIZ NERVIS

Paulo Cesar da Silva  
PAULO CEZAR DA SILVA

Renato José Loregian  
RENATO JOSÉ LOREGIAN

Valderis Comunello Marchesini  
VALDERIS COMUNELLO MARCHESINI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE PASSOS MAIA APROVADO EM 13  
VOTAÇÃO EM 30 / 10 / 2023

[Assinatura]

PRESIDENTE

## ENC: Moção de Apelo 003/2023 (14%)

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 31/10/2023 08:27

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (8 MB)

Moção\_Apelo\_003\_2023\_14%.pdf;

---

**De:** CAMARA DE VEREADORES PASSOS MAIA <camara@passosmaia.sc.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 30 de outubro de 2023 20:00

**Para:** ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; ANTIDIO ALEIXO LUNELLI <depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; deputado@carloshumberto.sc <deputado@carloshumberto.sc>; EGIDIO MACIEL FERRARI <deputadoegidio@alesc.sc.gov.br>; DR VICENTE <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; EMERSON LUCIANO STEIN <deputadoemerson@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <josemilton@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; marquitopsol@gmail.com <marquitopsol@gmail.com>; EDILSON MASSOCCO <deputadomassocco@alesc.sc.gov.br>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; depmauriciopeixer@gmail.com <depmauriciopeixer@gmail.com>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; Email deputado Oscar Gutz <gabineteoscargutz@alesc.sc.gov.br>; gabinetepaulinha@gmail.com <gabinetepaulinha@gmail.com>; pedrosilvestre.oficial@gmail.com <pedrosilvestre.oficial@gmail.com>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; vane72van@gmail.com <vane72van@gmail.com>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; Deputado Estadual Tiago Zilli <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

**Cc:** palytto@yahoo.com.br <palytto@yahoo.com.br>

**Assunto:** Moção de Apelo 003/2023 (14%)

Bom dia,

Prezados(as) Senhores(as),

De ordem do Excelentíssimo Sr. Neimar Luiz Nervis Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia – SC encaminhamos em anexo moção de apelo.

**Por gentileza favor acusar recebimento deste e-mail.**

Att.

**Alvanir Antonio Tirelli**

**Secretário Executivo**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**CNPJ: 11.894.220/0001-22**

**E-mail: [camara@passosmaia.sc.gov.br](mailto:camara@passosmaia.sc.gov.br)  
Avenida Ângelo Tirelli, Nº 141, Centro  
Passos Maia - SC  
CEP: 89687-000**

**Fone/Fax: (49) 34370146  
Celular: (49) 984031782**



---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.